



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL POCINHOS**

Lei nº 918-A

De, 11 de setembro de 2006.

Autoriza abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Pocinhos, Estado da Paraíba;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a ocorrer com as despesas de manutenção dos Policiais em Destacamento neste município, e da manutenção e recuperação dos Prédios da Delegacia e Cadeia Municipal.

02040 – Secretaria de Administração

004 – Administração

122 – Administração Geral

2040 – Manutenção dos Policiais em Descatamento neste município

339030 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

339036 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física....R\$ 20.000,00

1044 – Manutenção e Recuperação dos Prédios da Delegacia e Cadeia

Municipal

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL POCINHOS

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o caput do artigo 1º, poderá o Chefe do Poder Executivo anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 02 de janeiro de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pocinhos, 11 de setembro de 2006.

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO
PREFEITO

